

ACTA Nº 19



ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2019:- - - - -

-----Aos dezoito dias do mês de Setembro do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente da Câmara José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro Lemos, Joaquim Luís Nobre Pereira, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Jorge Ponte de Matos Carvalhido, Ricardo Nuno Sá Rego, Manuel Hermenegildo Ribeiro da Costa, Paula Cristina das Neves Garcia Veiga e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor do Departamento da Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções:- **(01) CRIAÇÃO DA AREA DE PAISAGEM PROTEGIDA REGIONAL DA SERRA D'ARGA:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - CONSIDERANDO QUE:- 1.º** A Serra d'Arga constitui uma das áreas mais emblemáticas do Alto Minho, não só pela vastidão das paisagens agrestes do seu topo, mas também pela singularidade dos seus valores naturais, entre os quais se destacam: i) dez tipos de habitat de importância comunitária; ii) a extraordinária riqueza florística, com 546 espécies de plantas vasculares, incluindo 32 espécies raras ou ameaçadas de extinção; iii) e a presença confirmada de mais de 180 espécies de vertebrados selvagens, entre

as quais espécies raras e emblemáticas como o lobo, a salamandra-lusitânica e o bufo-real; **2.º** A Serra d'Arga detém um património cultural singular em resultado das condições naturais em presença na área e da forma como as atividades humanas foram lá desenvolvidas; **3.º** A Serra d'Arga providencia um conjunto de serviços de ecossistemas que devem ser salvaguardados e potenciados tendo em vista: i) a melhoria do bem-estar das populações locais; ii) a proteção e aumento da biodiversidade; iii) a mitigação e adaptação aos impactes das alterações climáticas; iv) e a reunião das condições de suporte para o desenvolvimento de uma economia verde; **4.º** Os estudos desenvolvidos na Serra d'Arga, que contaram com o envolvimento financeiro e dos recursos humanos do Município de Viana do Castelo, evidenciam por um lado, o elevado risco em que se encontra o património natural e cultural da área e, por outro, a oportunidade e o elevado potencial que o mesmo representa para o desenvolvimento socioeconómico sustentável da área, com especial importância na geração de benefícios para as comunidades locais e na criação de novas dinâmicas, sobretudo, associadas à exploração do território do ponto de vista turístico e das atividades de educação e sensibilização ambiental; **5.º** Esses mesmos estudos concluem que, em termos práticos, a atual figura de proteção atribuída à Serra d'Arga, Sítio de Importância Comunitária, revela ser manifestamente insuficiente no sentido de propiciar as necessárias condições para uma gestão integrada da área por parte dos municípios com responsabilidade administrativa na mesma – Viana do Castelo, Caminha, Ponte de Lima e Vila Nova de Cerveira –, dificultando a definição de uma estratégia conjunta de preservação e valorização do património existente; **6.º** A exemplo da experiência obtida com a classificação e consequente gestão municipal dos 13 Monumentos Naturais Locais de Viana do Castelo, a criação da Área de Paisagem Protegida Regional da Serra d'Arga permitirá, no entendimento dos municípios com responsabilidade administrativa na área, obter os resultados desejados na

dimensão ambiental, contribuindo para a conservação da natureza e da biodiversidade em presença na serra e por conseguinte no Noroeste Peninsular e na dimensão socioeconómica, estimulando a valorização da diversidade e da articulação territorial, a diversificação das atividades económicas e a distribuição equitativa de serviços coletivos, fundamentais para a melhoria da qualidade de vida das populações locais; 7.º A totalidade dos municípios com responsabilidade administrativa na área, em resultado do trabalho desenvolvido em estreita articulação, sobretudo nos últimos 3 anos, revelam completo consenso no que respeita à criação da Área de Paisagem Protegida da Serra d'Arga. **PROPONHO QUE:** - A Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar o Município de Viana do Castelo a apresentar, conjuntamente com os Municípios de Ponte de Lima, Caminha e Vila Nova de Cerveira, a proposta de criação da Área de Paisagem Protegida Regional da Serra d'Arga, observando ao disposto no Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, aprovado pelo Decreto-Lei nº 142/2008, de 24 de julho e alterado pelo Decreto-Lei nº 242/2015, de 15 de outubro, a sua redação atual, sendo certo que os documentos da proposta, designadamente o regulamento de gestão (que inclui a informação relativa à delimitação geográfica da área protegida e à definição: i) dos seus objetivos; ii) dos recursos financeiros, materiais e humanos mínimos para a gestão da área protegida; iii) do modelo de gestão/governança; iv) dos atos e atividades interditos e condicionados; v) e, das normas de fiscalização e do regime contraordenacional a aplicar na área protegida), serão submetidos, oportunamente, à Câmara Municipal para efeitos de apreciação.



(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência autorizar o Município de Viana do Castelo a apresentar, conjuntamente com os Municípios de Ponte de Lima, Caminha e Vila Nova de Cerveira, a proposta de criação da Área de Paisagem Protegida Regional da Serra d’Arga, observando o disposto no Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho e alterado pelo Decreto-Lei 242/2015 de 15 de outubro, a sua redação atual. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. Pelos Vereadores do PSD foi apresentada a declaração de voto que seguidamente se transcreve:- “**Declaração de Voto** - Congratulamos esta autarquia por esta iniciativa, sem contudo, deixar de referir que peca por tardia. A bancada social-democrata tem, insistentemente, alertado para a necessidade de criar mecanismos de proteção que possam salvaguardar a Serra d’Arga da prospeção e exploração de depósitos minerais, na crença de que este património, que é um legado de todos, deve ser preservado e potenciado, de forma sustentável e sem o danificar, para dar o seu contributo para a subsistência das suas populações. A coexistência harmoniosa e pacífica entre o legado natural e as necessidades económicas é cada vez mais uma preocupação de todos e deve ser sustentada por princípios que não ponham em causa o equilíbrio da Natureza. Por isso a preocupação com a sustentabilidade ambiental deve estar presente em todas as decisões das organizações públicas, que têm poder de decisão sobre aspetos que podem pôr em causa este equilíbrio. É disto que esta reunião trata e é por isso que foi requerida. (a) Paula Veiga; (a)



Hermenegildo Costa.”. **(02) ESCLARECIMENTOS SOBRE O ABATE DE 20 PLATANOS NA ALAMEDA DO CABEDELLO DA FREGUESIA DE DARQUE:-**

O Presidente da Câmara informou que a presente reunião extraordinária foi convocada ao abrigo do disposto no artigo 41º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, através de um requerimento subscrito pelos Vereadores do PSD e CDU pelo que deu a palavra aos

requerentes, tendo-se registado a intervenção da Vereadora Paula Veiga em representação do PSD e da Vereadora Cláudia Marinho tendo sido colocadas as questões a seguir indicadas:- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA PAULA VEIGA** – A Vereadora Paula Veiga apresentou o documento que a seguir se transcreve:- “Quanto a este ponto queremos relevar alguns aspetos relativos a todo o processo das obras de acesso ao Porto de Mar: 1.º Que nesta reunião não se pretende pôr em causa a construção dos acessos ao Porto de Mar, caso contrário não teríamos aprovado a sua prossecução. Já questionamos estas obras numa reunião anterior, pelo facto do trajeto da obra ter sido alterado, devido à construção da sede de Escuteiros no Cabedelo (Darque), portanto, não é novo temos a postura de questionamento sempre que algo ocorre fora do previsto. A nossa reação pauta-se, portanto, por um registo que esteve sempre presente na nossa atuação, a de intervir sempre que consideramos que algo deve ser questionado, para que o processo decorra de forma transparente e sem percalços que possam pôr em causa a realização das obras. 2.º Se houve discussão pública, gostaríamos de saber em que período se realizou, uma vez que não existem registos de um período específico para auscultação e discussão pública, em que os cidadãos se pudessem pronunciar. Existem sim registos de diversas ações da Comunidade Portuária, da Administração Portuária, da Câmara Municipal de Viana do Castelo e da CIM Alto Minho para relevar o Porto de Mar De Viana do Castelo *“como fator chave para o desenvolvimento de Viana do Castelo como plataforma de internacionalização do tecido económico desta região, só possível com a construção dos acessos rodoviários, fundamentais para o reforço da capacidade operacional e para garantir o crescente aumento de movimento do porto comercial de Viana do Castelo”*. Houve de facto uma intervenção de diversos atores económicos e sociais, sobretudo as entidades já referidas, mas não houve, segundo os diversos registos, intervenção direta ou pronúncia da sociedade civil em geral. 3.º Se existe um estudo de Impacto Ambiental, porque não foi este incluído nas reuniões em que este assunto foi abordado e porque não foi tornado público. Entregamos agora um requerimento para solicitar a consulta desse estudo de Impacto Ambiental. **Assunto:- Requerimento para consulta do Estudo de Impacto Ambiental das obras de Acesso ao Porto de Mar de**

Viana do Castelo - Os vereadores da oposição da bancada social-democrata vêm requerer o acesso ao documento supracitado, a fim de poder consultar informação relevante. Sem mais assunto, aguardamos resposta ao nosso requerimento.” 4º. Sugerimos que este Município, ao exemplo de outros, crie um Regulamento para Proteção do Arvoredo Local, ao abrigo da Lei nº 53/2012, de 5 de setembro, que estabelece o regime jurídico da classificação do arvoredo de interesse público e da portaria nº 124/2014, de 24 de junho, que define os critérios de classificação e desclassificação de arvoredo de interesse público. São cada vez mais frequentes os abates de árvores, que originam a reação das populações, cada vez mais conscientes da importância do arvoredo como contributo para o equilíbrio e sustentabilidade ambiental e para a conservação do património natural. Por último, queremos esclarecer as razões que nos levaram a requerer esta reunião de caráter excecional, com base em fundamentação de uma associação ambientalista, que gentilmente se disponibilizou a esclarecer-nos sobre este assunto. Ressalvamos que os mesmos motivos que nos movem em defesa da Serra d’Arga, são os mesmos que estão na base da nossa posição neste assunto. Passamos a citar a pronúncia que nos foi enviada: - Vivemos em tempos cruciais de sensibilização ambiental, com especial enfoque para as mudanças climáticas. Os efeitos são visíveis: os degelos nos árticos, temperaturas elevadas, incêndios descontrolados são apenas alguns dos muitos exemplos de destruição que estão a acontecer. É urgente atuar para reverter as consequências desastrosas que já se começam a fazer sentir. Cortar árvores em vez de as plantar, nos tempos que correm, é sem dúvida um ato questionável. Embora se fale de 20 plátanos num total de 170, estamos a falar de árvores já com muitos anos, com uma capacidade funcional incrível. Graças à larga copa que os plátanos atingem, a temperatura que se faz sentir à sua sombra é significativamente mais baixa em dias de calor, podendo fazer diferenças de até 5°C a 10°C a menos em relação a zonas ensolaradas. Além disso, servem como abrigo para diversas espécies de aves, absorvem o dióxido de carbono libertado pelos automóveis melhorando assim a qualidade do ar, ajudam a captar as águas da chuva, tornando os solos mais ricos, funcionam como barreiras contra os ruídos e já por não falar no seu valor estético e sensação de bem-estar que aportam à comunidade, aproximando as pessoas

da natureza nos meios mais urbanizados. É importante questionar se o abate destas árvores realmente se justifica. Uma planificação e organização antecipada das obras a realizar é essencial para perceber se não existem outras alternativas menos danosas para o meio ambiente. Promover o plantio de mais 200 árvores para compensar o abate de outras não é, no nosso entender, justificável, porque esse tipo de ações não deveria ser no sentido compensatório, mas sim promocional. O plantio de árvores, especialmente a de espécies autóctones, deveria ser algo mais recorrente, de forma a salientar a importância de espaços verdes, promovendo a sensibilização de toda a comunidade para este tema. Também a recuperação de zonas afetadas pelos fogos, ou áreas afetadas pela presença de espécies exóticas invasoras, representam exemplos de intervenções urgentes, onde este tipo de ações não se verifica. O Pinheiro-Bravo e o Sobreiro, apesar de espécies importantes na nossa flora e fortemente valorizadas pelos derivados daí obtidos, como a resina, madeira e a cortiça, levarão o seu tempo a desenvolver, e se assim o aguentarem, serão décadas e décadas até atingir a mesma capacidade de captação que possuem os plátanos a abater. De salientar, que o pinheiro por exemplo, é uma espécie muito afetada pela doença da murchidão, provocada pelo Nemátode-da-madeira do pinheiro, o que exige controlos contantes, e no caso de organismos afetados, a sua erradicação. Também atingem com dificuldade os 100 anos de longevidade, mas no caso de acontecer, o estado da árvore é já deteriorado, ficando secos muitas vezes na parte interior, obrigando assim ao abate das mesmas até por questões de segurança. Dessas 200 árvores a plantar, dependendo da área onde serão colocadas, algumas não irão vingar, outras irão ficar com doença, e outras não chegarão aos 100 anos. É trocar o certo pelo incerto, até porque os plátanos são bastante resistentes a elevados níveis de poluição e podem chegar a ultrapassar os 200 anos. As árvores devem ser plantadas sim, mas não para compensar o abate daquelas que tanto dão aos transeuntes que por ali passam. Se a rotunda fica num ponto onde existem os plátanos, porque não fazer a rotunda com os plátanos no seu interior. Em outros países da UE, como em França, esse tipo de adaptação é muito recorrente. É necessário ponderar todas as possibilidades antes de optar pela solução mais drástica, como neste caso. (a) Paula Veiga; (a) Hermenegildo Costa.”.

INTERVENÇÃO DA VEREADORA CLAUDIA MARINHO:- A Vereadora Cláudia Marinho iniciou a sua intervenção dizendo que as questões que se colocam aqui são de natureza puramente ambiental e que a CDU nunca foi contra a construção do acesso ao Porto de Mar, desde que se começou a falar do mesmo à cerca de 12 anos. Acrescentou que não pode falar de alternativas à solução que lhe foi aprovada porque essa não é a sua função, mas corrobora tudo o que foi dito pelo PSD acerca da forma como decorreu a pretensa discussão pública, as quais não foram devidamente publicitadas de modo a chegar ao conhecimento da generalidade dos darquenses. De qualquer forma adiantou que só se deveria avançar com a solução aprovada depois de esgotadas todas as outras alternativas viáveis.

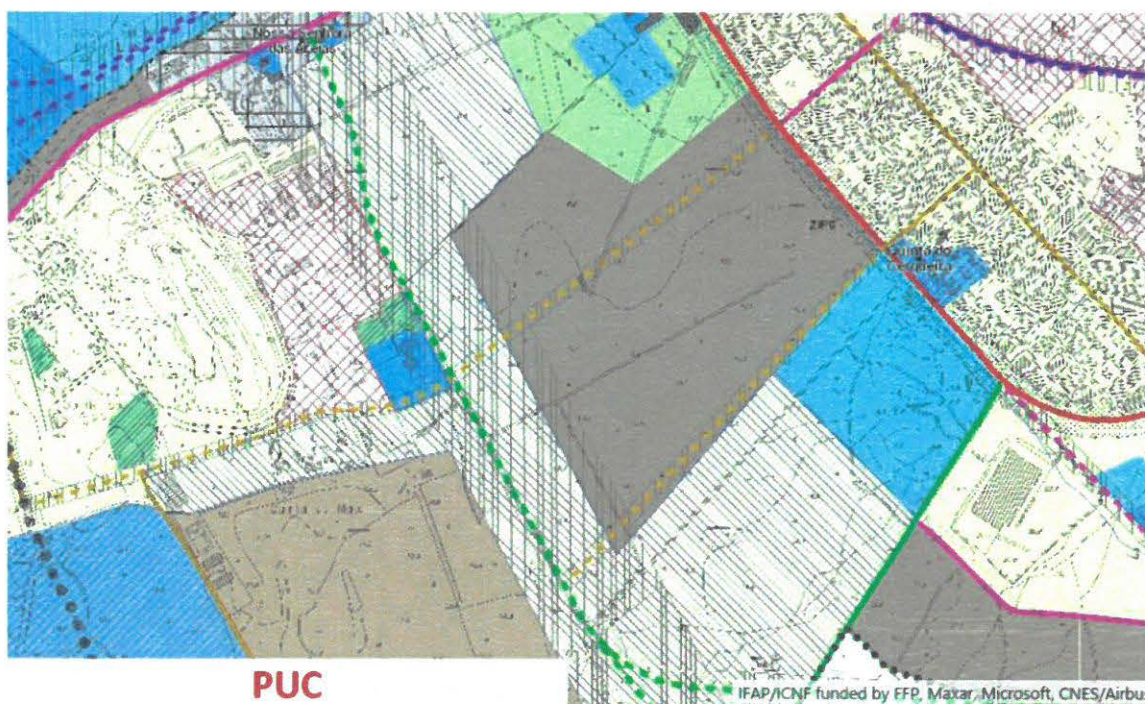
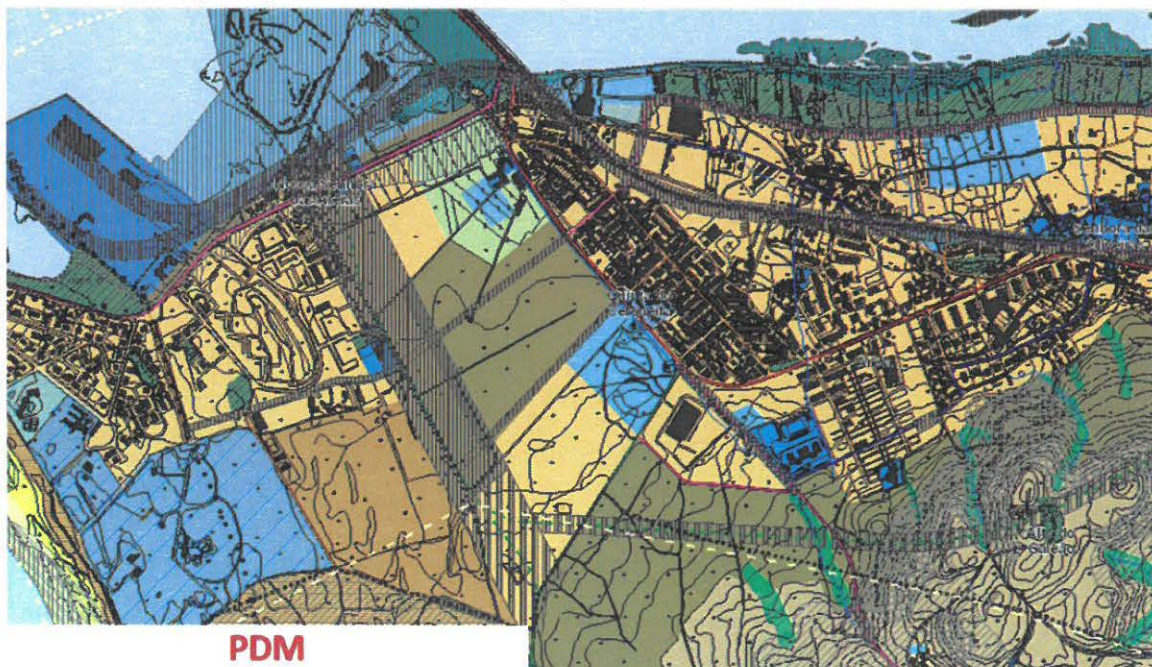
INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:- O Presidente da Câmara apresentou a informação que seguidamente se transcreve:- **INFORMAÇÃO - ACESSO RODOVIÁRIO AO PORTO DE VIANA DO CASTELO** – Em sequência do requerimento para a realização de uma reunião extraordinária do executivo municipal, com o assunto *“Esclarecimentos sobre o abate de 20 Plátanos na Alameda do Cabedelo na freguesia de Darque”*, gostaria de informar o executivo municipal da sequência dos eventos que antecederam a atual execução da empreitada dos acessos rodoviários ao Setor Comercial do Porto de Viana do Castelo.

Data	Factos	Observações
26 junho 1979	Aprovação do Plano Geral do Porto de Mar por despacho do Secretário de Estado da Marinha Mercante	Inclui os acessos rodo-ferroviários ao porto de mar
31 dezembro 1991	Publicação do 1º PDM Despacho do Ministro do Planeamento e Administração do Território, Diário da República nº 301, Série II, 7º Suplemento, de 31 de dezembro de 1991	Foram previstos acessos ao porto, a norte da EN13, na área de expansão do porto a montante da ponte Eiffel, conforme Plano Geral do Porto de Mar
13 agosto 1999	Publicação do Plano de Urbanização da Cidade Aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros nº 92/99, Diário da República nº 188/99 Série I-B de 13 de agosto – Regulamento	Foi previsto o desenvolvimento de plano de pormenor que definisse os critérios de ocupação urbana, articulada com o acesso ao porto de mar

2001	Elaboração de estudo prévio ⁽¹⁾ do acesso rodoviário-ferroviário ao sector comercial do porto de Viana do Castelo Este projeto integra o Estudo das Incidências Ambientais	Foram estudadas e comparadas três soluções alternativas para o acesso rodoviário e duas para o ferroviário
2008	Elaboração de projeto de execução⁽¹⁾ do acesso rodoviário-ferroviário ao sector comercial do porto de Viana do Castelo Este projeto integra o Estudo das Incidências Ambientais	Foi desenvolvida a solução atual - R 4
janeiro 2008	Constituição de comissão técnica de acompanhamento Realizaram-se quatro reuniões com a equipa projetista entre 10 de janeiro e 1 de abril para concertação da proposta final	Integraram a comissão as seguintes entidades: IPTM CMVC Estradas de Portugal, S.A. CCDR Norte ICNB / DGAC - Norte DRC-Norte / DSBC IGESPAR
4 abril 2008	Publicação da Revisão do PDM Aviso nº 10601/2008, Diário da República nº 67, Série II, de 4 de abril	Incorpora todas as soluções alternativas resultantes do estudo prévio
10 abril 2008	IPTM remete à CMVC Projeto de Execução	
11 abril 2008	<u>Câmara decide solicitar à Assembleia Municipal o interesse público municipal</u> da execução da obra, com fundamento no parecer técnico emitido	Aprovada por unanimidade
28 abril 2008	<u>Assembleia Municipal</u> <u>Declaração de interesse público municipal</u>	Aprovada por maioria com uma abstenção (Declaração de Voto CDU)
16 julho 2008	Publicação da alteração por adaptação Plano de Urbanização da Cidade	Incorpora todas as soluções alternativas que constam no PDM
15 dezembro 2008	Despacho Conjunto n.º 31873/2008	Determina que seja reconhecido o interesse público na construção do acesso rodoviário ao setor comercial do porto de Viana do Castelo, , utilizando para o efeito terrenos integrados na REN
15 julho 2010	Despacho n.º 11537/2010	Declara a utilidade pública, incluindo o interesse público da realização da obra «Acesso Rodoviário ao Setor Comercial do Porto de Viana do Castelo»
25 julho 2012	Despacho n.º 10004/2012	Renovação da declaração de utilidade pública
3 abril 2018	Despacho n.º 4062/2018	Declara a utilidade pública das expropriações das parcelas necessárias à execução da obra «Acesso Rodoviário ao Setor Comercial do Porto de Viana do Castelo»
21 Junho 2018	<u>Abertura do Procedimento, Aprovação do Projeto e Concurso Público</u>	Aprovado por unanimidade (Câmara Municipal)
23 Junho 2018	Expropriação Terrenos Acesso Porto de Mar, <u>inclui expropriação de terrenos para Rotunda no Cabedelo</u>	Aprovado por unanimidade (Reunião de Câmara e Assembleia Municipal)
8 Novembro 2018	Adjudicação da Empreitada do Novo Acesso Rodoviário ao Porto de Mar	Aprovado por unanimidade Câmara Municipal

<p>5 fevereiro 2019</p>	<p>Despacho n.º 1257/2019</p>	<p>Declara a utilidade pública das expropriações das parcelas necessárias à execução da obra «Acesso Rodoviário ao Setor Comercial do Porto de Viana do Castelo»</p>
<p>1 Março 2019</p>	<p>Protocolo APDL- Repartição de Encargos da Obra</p>	<p>Aprovado por unanimidade (Câmara Municipal)</p>

(1) Quer para o estudo prévio, quer o projeto de execução do acesso referido em epígrafe foram promovidos pelo Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, IP, tendo a Câmara Municipal de Viana do Castelo, bem como outras entidades, participado em reuniões de acompanhamento ao seu desenvolvimento.

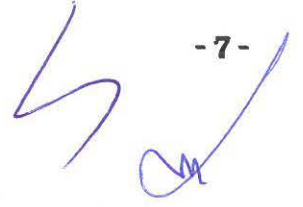




Atualidade



Pós-Obra





ba



Como se pode depreender da sequência cronológica do processo relativo aos acessos rodoviários ao setor comercial do Porto de Viana do Castelo em Darque, 1. Foram estudadas várias alternativas viárias, mas todas as variantes tinham a inserção na antiga EN13-5; 2. Os estudos e versões foram integradas nos Instrumentos de Gestão Territorial Municipais, Plano Diretor Municipal e Plano de Urbanização, com os respetivos espaços canais. Estes Planos foram objeto de discussão pública e aprovação da Câmara e Assembleia Municipais; 3. A Câmara Municipal e a Assembleia Municipal aprovaram em julho de 2018 a expropriação de terrenos para a execução da Rotunda na antiga EN 13-5, cuja planta identifica o traçado da rotunda e implantação na antiga EN 13-5. Ambos os órgãos municipais aprovaram por unanimidade. 4. O projeto de execução dos acessos rodoviários ao setor comercial, em Darque, do Porto de Mar de Viana do Castelo resultou de um processo alargado de estudos técnicos, dois estudos de incidências ambientais, aprovações por unanimidade ou por maiorias expressivas dos eleitos para os órgãos municipais e cumprimento das recomendações das diversas entidades públicas que se pronunciaram em diversos momentos nos pareceres emitidos para a aprovação de estudos e projeto de execução. 5. Esta obra é uma obra de Interesse Público para o Estado Português, para o Município de Viana do Castelo, melhorando a competitividade do Porto de Viana do Castelo, e reduzindo o impacto negativo do atual fluxo de pesados pelo interior da freguesia de Darque. 6. Esta obra vai retirar o trânsito pesado do interior da freguesia de Darque, diminuindo os impactos negativos do atravessamento de veículos pesados do seu interior, reduzindo o ruído, melhorando a qualidade do ar da envolvente da EN 13 (troço do interior de Darque), reduzindo a sinistralidade rodoviária e pedonal; (a) José Maria Costa.”. O Presidente da Câmara informou que em sequência da reunião efetuada hoje com a Direção da Associação de Moradores do Cabedelo, decidiu suspender a obra da rotunda de ligação dos acessos rodoviários do porto de mar com a antiga EN13-5, até 30 de Setembro. A Direção da Associação de Moradores ficou de efetuar uma reunião com os seus associados, para se avaliar uma proposta de

melhoria da arborização e da segurança rodoviária na antiga EN13-5. **(02)**

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:- Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezassete horas declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

Two handwritten signatures in blue ink. The top signature is a stylized 'M' followed by a horizontal line. The bottom signature is a more complex cursive script, possibly reading 'Luís Filipe...'.